

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2011

ACTA Nº 13/2011

Aos quinze dias do mês de Junho do ano dois mil e onze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----

Não esteve na reunião o Sr. Presidente, Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, por estar presente em Tribunal, e o Sr. Vereador, Alexandre Manuel Leandro Novo Almeida, em substituição da Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, por motivos profissionais, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar as faltas, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de nove de Junho do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-13/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 112 de 14-06-2011, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	254.597,29 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	316,34 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	174.314,01 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	31.163,32 €
Conta nº	Banco Comercial Português	17.161,41 €

2011.06.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

003300004532202246605		
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	36.176,02 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	6.752,27 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	13.646,15 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	4.662,67 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	500.385,19 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	359.641,86 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.027,93 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.500.344,46 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.492.308,28 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	8.036,18 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.500.344,46 €

OBRAS

PROPOSTA DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS MUNICIPAIS

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de apresentar a proposta de Regulamento anexa a esta informação para apreciação e colocar à consideração da Exmª Câmara Municipal para efeitos de aprovação.-----

Este Regulamento, após aprovação da Exmª Câmara Municipal deverá ser proposto para aprovação da Exmª Assembleia Municipal, submetendo-se de seguida a discussão pública pelo período de 30 dias. -----

Este deverá ser publicitado através de afixação de editais nos normais lugares de estilo e ser colocado no site do Município de Marvão, para consulta. -----

Após a discussão pública e não havendo reclamações e ou sugestões o referido projecto de Regulamento é convalidado em versão final, entrando em vigor no prazo de 15 dias após a sua publicação. -----

De acordo com o disposto neste regulamento seria importante a nomeação de um funcionário para efectuar o respectivo controlo de alcoolemia e providenciar para ser adquirido o respectivo aparelho. -----

À consideração superior”-----

Despacho do Sr. Presidente: *“À Câmara Municipal.”-----*

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 38/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Regulamento, submete-lo a Inquérito Público pelo prazo de 30 dias e à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO SITUADO NA LOCALIDADE DA PORTAGEM, FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA,

2011.06.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MARVÃO SOB O Nº 12085/19920527 E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA COM O ARTIGO 172º DA SECÇÃO E, PERTENCENTE A SILVINA FILOMENA DOS SANTOS CAÇADOR E MARIA BALBINA FILOMENA SOARES DOS SANTOS-----

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que, o requerente apresentou os elementos solicitados na informação destes serviços de 19/05/2011, de modo a ser devidamente analisado este processo. -----

O prédio de onde se pretende destacar uma parcela de terreno com uma área de 713.66m², encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1285/19920527 e tem uma área de 10942m², onde consta ainda a existência de uma dependência. -----

De acordo com a sua localização, o mesmo encontra-se parcialmente no interior do perímetro urbano da Portagem. -----

A parcela que se pretende destacar, encontra-se na parte localizada no interior do perímetro urbano da Portagem. -----

Ambas as parcelas confrontam com a via pública. -----

Deste modo, de acordo com o disposto no nº10 do artº 6º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redacção dada pelo Dec-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, localizando-se a parcela a destacar no perímetro urbano da Portagem aplica-se o disposto no nº 4 do mesmo Artigo, isto é, os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos. -----

De acordo com o exposto considera-se que a pretensão tendo enquadramento, poderá vir a ser aprovada, resultante uma parcela restante com uma área de 10228,34m². -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de destaque solicitado. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 39/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

8ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 40/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18

2011.06.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a revisão referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 41/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do Sr. Vereador Nuno Lopes e dois votos a favor dos Srs. Vereadores José Manuel Pires e do Vice Presidente. -----

O Sr. Vereador Nuno Lopes, referiu que votou contra porque verifica mais uma vez que das novas rubricas criadas (criação de percurso pedestre e escavações arqueológicas) há um dispêndio de dinheiro que não faz sentido nenhum nos tempos actuais em que se deve ter uma contenção na despesa. Foi ainda deliberado submete-la a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 164/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO-----

Foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa, que diz o seguinte:

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª que foi requerido pela Convivending, Ld.ª, com sede em Portalegre, o licenciamento de uma máquina de diversão, que se encontra instalada no Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Alvarrões. -----

Mais informo V. Ex.ª que o pedido de licenciamento da máquina atrás referida se encontra instruído com todos os documentos referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, pelo que pode ser concedida a licença em questão. -----

À consideração de V. Ex.ª.” -----

Despacho do Sr. Presidente: *“À Câmara Municipal.”* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----

JOAQUIM CARVALHO PIRES – PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES-----

Foi presente um requerimento do trabalhador deste município, Joaquim Carvalho Pires, solicitando a acumulação de funções. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

UNIFE – UNIÃO DE COOPERATIVAS DE FARO E ÉVORA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROHABITA -----

Na sequência das conversações desenvolvidas e dos Acordos e Protocolos outorgados quer o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana. I.P, quer com a FENACHE-Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica, FCRL, com vista ao suprimento das carências habitacionais vividas pela população do Concelho de Marvão, remetem a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e a União de Cooperativas.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 42/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

2011.06.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do Sr. Vereador Nuno Lopes e dois votos a favor do Sr. Vereador José Manuel Pires e do Sr. Vice-Presidente, aprovar o Protocolo. Foi ainda deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

O Sr. Vereador Nuno Lopes referiu que vota contra porque tem dúvidas da legalidade deste acto, pelo facto de não ter sido feito um concurso para a escolha da cooperativa de habitação, que irá trabalhar com a Câmara Municipal, lamenta ainda não haver uma estimativa da despesa que irá ter com este protocolo de cooperação, sendo estes os encargos de amortização dos empréstimos contraídos pela UNIFE para a cobertura da quota parte dos custos de construção, de juros e pagamento da diferença das rendas. -----

O Sr. Vereador José Manuel Pires referiu que vota a favor, porque no seguimento da reunião da Câmara Municipal de 06/08/2008, tendo deliberado por unanimidade aceitar a FENACHE como entidade incumbida da concretização dos objectivos e acções conducentes à candidatura ao Prohabita, a UNIFE vem indicada por esta para de uma vez por todas e sem mais percas de tempo procedermos à construção e reabilitação dos 37 fogos destinados ao arrendamento de habitação social para fazer face às necessidades das famílias que assim manifestaram atempadamente o seu interesse, voto favoravelmente também porque este acordo de colaboração será regulado pelo Decreto-Lei n.º 135/2004 e pelo Decreto-Lei n.º 54/2007 ficando assim salvaguardados todos os tipos de custos a suportar pelo Município de Marvão, sendo que para isso haja qualquer tipo de dúvida ou omissão, este é um projecto amplamente discutido e debatido neste órgão que vê agora o objectivo também apresentado pelo executivo Municipal dar mais um passo para que ainda neste mandato procedermos às devidas obras.-----

A Câmara deliberou também por maioria ceder à UNIFE o direito de superfície dos terrenos e dos imóveis para realização deste projecto. -----

Deliberou ainda por maioria dar plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar os protocolos e contratos necessários à realização deste projecto. -----

CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----

Foi presente um Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo Arenense.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 43/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento referido. -----

FILIPA SILVA – PEDIDO DE PERMUTA DE HABITAÇÃO DO MUNICIPIO -----

Foi presente uma carta da D^a Filipa Silva, datada de 13 de Maio de 2011, na qual solicita autorização para nova permuta de habitação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a permuta solicitada. -----

ANTÓNIO CARLOS ÉFE PEREIRA – PEDIDO DE ARRENDAMENTO DA CASA ABRIGO DO VALE RODÃO -----

2011.06.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente uma carta do Sr. António Carlos Éfe Pereira, datada de 8 de Junho do corrente ano, na qual solicita que seja analisada novamente a decisão do executivo do Município Marvão em relação ao pedido de arrendamento da casa abrigo do Vale de Ródão, presente em reunião de dia 4 de Maio do ano em curso. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de concurso para arrendamento da Casa Abrigo do Vale de Ródão, de acordo com o Regulamento em vigor. -----

Deve ser especificado no concurso que a casa não possui abastecimento de água nem de esgotos. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE-----

O Sr. Vice-Presidente informou que houve uma reunião com os promitentes-compradores da Pensão e com a advogada, Dr^a Marisa, na qual foi decidido avançar com um processo no Tribunal para uma notificação de ordem de despejo. -

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que recebeu uma informação da Turismo do Alentejo sobre o início da operação turística do Aeroporto de Beja com um operador turístico britânico que vai lançar voos através da companhia aérea BMI. O interesse destes voos é porque vai haver estadias no Alentejo em pacotes estruturados de 7 e 14 dias. -----

Informou também que vai realizar a XIII Feira de Gastronomia Raiana, nos dias 8, 9 e 10 de Julho. -----

Hoje, dia 15, vai haver uma reunião com todos os restaurantes do concelho, para discutir os assuntos das quinzenas gastronómicas, a promoção do concelho de Marvão e ainda sobre a Feira de Gastronomia. -----

Informou ainda que no passado dia 11 de Junho, teve lugar no Centro de Lazer da Portagem, o Fashion Rock, com a participação de três bandas de rock, que vão actuar em Valência de Alcântara no Festival Ruta Rock. Contámos também com a participação de dois jovens designers do concelho de Marvão, Felícia Amador e João Bengala, aos quais aproveito para deixar o meu agradecimento e o público louvor pelo excelente trabalho apresentado e pelo profissionalismo do mesmo. Fica também um agradecimento especial ao Paulo David Carrilho pela ajuda prestada à organização do evento, principalmente nos contactos estabelecidos com as Bandas. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n^o. 3 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 12 horas. -----

2011.06.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

.....
2011.06.15